



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES E EVENTUAIS RETIFICAÇÕES

A Comissão do PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PIBID - CAP/PIBID/UFVJM, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFMG, instituída pela PORTARIA/PROGRAD Nº 35, DE 06 DE AGOSTO DE 2026, no uso de suas atribuições registra que não houve apresentação de impugnação e/ou eventuais retificações no prazo estabelecido no cronograma do referido edital. Desta forma, o processo eleitoral para escolha dos representantes da CAP-PIBID será regido conforme estabelecido no Edital 002/2026/PIBID/PROGRAD.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Rose de Castro Silva Andrade, Servidor(a)**, em 11/08/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Clara Pinton, Servidor(a)**, em 11/08/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Docente**, em 11/08/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2195728** e o código CRC **FED38D02**.